



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O(A) Ordenado(a) da SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – TEJUPREV da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA convoca a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 25.179.741/0001-02, para a assinatura do Termo Contratual do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.06.01 - PE - ADM, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DECOZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

TEJUÇUOCA – CE, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – TEJUPREV

FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Assinado de forma
digital por FELIPE LIMA
SOARES:05438822336
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2025.001.21111



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Min tempo pra todos



CONTRATO Nº 2025.03.06.01.42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.06.01 - PE - ADM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, E DO OUTRO A EMPRESA EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de TEJUÇUOCA/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro TEJUÇUOCA/CE, através da **SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – TEJUPREV**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES, C.P.F. Nº 019.968.533-92, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, estabelecida na RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44, URUCARÁ, MARANGUAPE-CE – CEP: 6.948.830. TELEFONE: (85) 98868-9532, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.179.741/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). FELIPE LIMA SOARES, portador (a) do CPF nº 054.388.223-36, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2025.03.06.01 - PE - ADM** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, editado pela Lei Municipal Nº 3 625, de 30 de junho de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços – ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DECOZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 1.507,43 (um mil quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
12	01	09.272.0003.2.102	1802000000	33903000	33903099	TEJUPREV

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.



9.2. São obrigações do Contratado, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- o) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.
- 9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.
- 10.1.1. A minuta do futuro contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO



11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos



l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.
--	---

12.2. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N° 04/2024, de 23 de janeiro de 2024) da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



10.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA - CE, 27 de janeiro de 2026

FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – TEJUPREV
CONTRATANTE

FELIPE LIMA
SOARES:05438
822336

Assinado de forma digital
por FELIPE LIMA
SOARES:05438822336
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.21111

EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 25.179.741/0001-02
FELIPE LIMA SOARES
CPF: 054.388.223-36
CONTRATADA



ANEXO I DO CONTRATO

LOTE 14							
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNI	VAL.TOTAL
14.1	(AMPLA)	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	0	R\$ 7,12	RS 0,00
14.2	(AMPLA)	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	0	R\$ 32,75	RS 0,00
14.3	(AMPLA)	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	0	R\$ 14,00	RS 0,00
14.4	(AMPLA)	BALDE PLÁSTICO 100LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	IBAP	0	R\$ 51,02	RS 0,00
14.5	(AMPLA)	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	1	R\$ 5,44	RS 5,44
14.6	(AMPLA)	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	0	R\$ 18,40	RS 0,00
14.7	(AMPLA)	BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.DIMENSÕES APROXIMADAS 33 X 23 X 23CM	Und	COMPLAST	0	R\$ 12,00	RS 0,00



14.8	(AMPLA)	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AZUL. TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS; CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE; INTEIRAMENTE DOBRÁVEL; POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS	Und	NOBRE	1	R\$	22,53	R\$ 22,53	X
14.9	(AMPLA)	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 LTS.	Und	ISOPLAST	0	R\$	140,60	R\$ 0,00	
14.10	(AMPLA)	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 120 LTS.	Und	ISOPLAST	0	R\$	160,00	R\$ 0,00	
14.11	(AMPLA)	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 30LT. ESPECIFICAÇÕES : CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 30LTS, ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL; TAMPA ARTICULADA; CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG; SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO; ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COMPRIMENTO: 29 CM X ALTURA: 36 CM X LARGURA: 44 CM. PESO: 1,9 KG.	Und	ISOPLAST	0	R\$	111,96	R\$ 0,00	
14.12	(AMPLA)	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 40LT. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 40LTS, ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL; TAMPA ARTICULADA; CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG; SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES; EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO; ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO; CAPACIDADE: 40 LITROS; COMPRIMENTO: 65 CM X ALTURA: 38 CM X LARGURA: 34 CM. PESO: 4,2 KG.	Und	ISOPLAST	0	R\$	160,00	R\$ 0,00	



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



14.13	(AMPLA)	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: 2 PRATELEIRAS, SOBRE RODAS, EM POLIPROPILENO, COM BOLSA EM PLÁSTICO NA PORÇÃO POSTERIOR, COM 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LTS EM POLIETILENO RESISTENTE NA COR AMARELO, LISOS INTERNA E EXTERNAMENTE, PLACA DE SINALIZAÇÃO E HASTE AMERICA COM REFIL MOP LÍQUIDO 320ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 87 CM X 30 CM X 57 CM.	Und	NOBRE	0	R\$ 822,36	R\$ 0,00
14.14	(AMPLA)	CESTO COM PEDAL 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS.	Und	NEWPLAST	1	R\$ 25,18	R\$ 25,18
14.15	(AMPLA)	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	Und	LAR PLASTICO	1	R\$ 145,94	R\$ 145,94
14.16	(AMPLA)	CESTO PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	0	R\$ 12,64	R\$ 0,00
14.17	(AMPLA)	CESTO PLÁSTICO 30LTS. ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Und	COMPLAST	2	R\$ 35,60	R\$ 71,20
14.18	(AMPLA)	DISPENSER DE LÍQUIDO EM PLÁSTICO 800ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE LIQUIDO EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA DE PURGA, CAPACIDADE DE 800ML, MEDIDAS APROXIMADAS 255MM X 105MM, NA COR BRANCA, COM VOLUME AJUSTADO DE 1 A 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Und	NOBRE	1	R\$ 25,92	R\$ 25,92
14.19	(AMPLA)	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA .COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ. FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE.COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO INCLUSOS	Und	NOBRE	1	R\$ 50,88	R\$ 50,88

X



14.20	(AMPLA)	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 6 CM . PESO APROXIMADO: 650G; CAPACIDADE: 100 COPOS NA COR: BRANCO. COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO INCLUSOS	Und	NOBRE	0	R\$	43,38	R\$ 0,00
14.21	(AMPLA)	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA ALCOOL GEL.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM.	Und	NOBRE	0	R\$	35,20	R\$ 0,00
14.22	(AMPLA)	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,2CM X 30CM X 13,7CM	Und	NOBRE	0	R\$	35,20	R\$ 0,00
14.23	(AMPLA)	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO OU CREMOSO.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM.	Und	NOBRE	1	R\$	35,20	R\$ 35,20
14.24	(AMPLA)	LIXEIRA BASCULANTE RETANGULAR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA BASCULANTE RETANGULAR EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 60LTS. NA COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 X 42 X 100CM, PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS.	Und	LAR PLASTICO	0	R\$	98,86	R\$ 0,00
14.25	(AMPLA)	LIXEIRA CESTO 100 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE.POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS.MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 730MM X 590MM X 515MM.	Und	LAR PLASTICO	2	R\$	102,09	R\$ 204,18
14.26	(AMPLA)	LIXEIRA CESTO 200 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE.POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE	Und	LAR PLASTICO	1	R\$	206,69	R\$ 206,69



		ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 200 LITROS.							
14.27	(AMPLA)	LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO,PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	Und	NEWPLAST	1	R\$ 16,78	R\$ 16,78		
14.28	(AMPLA)	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA SEM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO,PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.	Und	COMPLAST	0	R\$ 16,64	R\$ 0,00		
VALOR ESTIMADO DO LOTE								R\$ 809,94	

LOTE 15							
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNI	VAL.TOTAL
15.1	(AMPLA)	ESCOVÃO DE PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, COM DIMENSÕES APROXIMADAS : 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM ; LARGURA: 11.6 CM.	UNID	DIFRANCIS	0	R\$ 2,95	R\$ -
15.2	(AMPLA)	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, NA COR BRANCA.	UNID	CRISTAL	0	R\$ 5,62	R\$ -
15.3	(AMPLA)	ESPANADOR DE TUCUM. ESPECIFICAÇÃO : ESPANADOR DE TUCUM COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADA : DA PENA = 16,5 CM; DO CABO = 23,5 CM E TAMANHO TOTAL = 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.	UNID	DIFRANCIS	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
15.4	(AMPLA)	MOP SPRAY COM DISPENSER 400ML.ESPECIFICAÇÃO: MOP SPRAY COM DISPENSER DE 400 ML, COM FUNÇÕES PARA BORRIFAR, LIMPAR E SECAR.ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE DO DISPENSER: 400 ML, REFIL 100% MICROFIBRA LAVÁVEL EM MÁQUINA. IDEAL PARA PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRAS, LIMPEZA EFICIENTE PARA USO GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MOP - 11 CM X 41 CM X 129 CM, REFIL - 15 CM X 40 CM X 1 CM, DISPENSER - 6 CM X 8 CM X 20,5 CM. ALTA DURABILIDADE.	UNID	NOBRE	2	R\$ 61,03	R\$ 122,06



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



15.5	(AMPLA)	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO. ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO. COM DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.	UNID	COMPLAST	0	R\$	3,50	R\$	
15.6	(AMPLA)	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC; DIMENSÕES: 1,10 CM X 27 CM X 6 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESFREGA, TORCE TUDO EM UM SÓ RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM REFIL QUE ABSORVE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM CLÍNICAS, GALPÕES, PISO DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.	UNID	NOBRE	2	R\$	4,87	R\$	9,74
15.7	(AMPLA)	RODO PLÁSTICO 30CM. ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO 30CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID	NOBRE	0	R\$	4,87	R\$	
15.8	(AMPLA)	RODO PLÁSTICO 50CM. ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO 50CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UNID	NOBRE	0	R\$	4,87	R\$	
15.9	(AMPLA)	VASSOURA BIDÊ EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.	UNID	CRISTAL	0	R\$	5,62	R\$	
15.10	(AMPLA)	VASSOURA DE PALHA. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 15 CM DE DIÂMETRO.	UNID	TRADICIONAL	0	R\$	1,50	R\$	
15.11	(AMPLA)	VASSOURA DE PÊLO 30CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA.	UNID	NOBRE	2	R\$	6,75	R\$	13,50
15.12	(AMPLA)	VASSOURA DE PÊLO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE LARGURA.	UNID	DIFRANCIS	0	R\$	22,77	R\$	
15.13	(AMPLA)	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA N 4, RESISTENTE, COM CABO	UNID	FORTLEVE	2	R\$	7,75	R\$	15,50



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



		EM MADEIRA , COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA.						
15.14	(AMPLA)	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA N 5, COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELICULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	UNID	FORTLEVE	2	R\$ 13,50	RS	27,00
15.15	(AMPLA)	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR ÁREA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEXÍVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01 MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL, VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIAMETRO APROXIMADO (A X L X C) : 16 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E MICROFIBRA CERTIFICADO INMETRO.	UNID	NOBRE	1	R\$ 60,63	RS	60,63
15.16	(AMPLA)	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UND	NOBRE	2	R\$ 6,75	RS	13,50
15.17	(AMPLA)	VASSOURÃO GARY 42. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO GARY 42, FUROS 1,70 MT E CABO CENTRAL . MATERIAL: CERDAS PIAÇAVA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA DE MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 20CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: NO MÍNIMO 9 CM, COMPRIMENTO DO CABO 120CM; CABO ROSQUEADO.	UNID	DIFRANCIS	0	R\$ 14,85	RS	
VALOR ESTIMADO DO LOTE								R\$ 269,03

LOTE 17

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL UNI	VAL.TOTAL
17.1	(AMPLA)	COPO DE PAPEL 120 ML BIODEGRADÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, COM CAPACIDADE DE 120ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	PCT	FNS	0	R\$ 4,50	RS 0,00
17.2	(AMPLA)	COPO DE PAPEL 200 ML BIODEGRADÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ADITIVO QUÍMICO CHAMADO D2W QUE O TORNA BIODEGRADÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO COM AS NORMAS DA ABNT, ALÉM DE OUTRAS NORMAS E LEIS INTERNACIONAIS QUE ATESTAM A SUA BIODEGRADABILIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UND.	PCT	FNS	0	R\$ 6,00	RS 0,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



17.3	(AMPLA)	COPO DESCARTÁVEL 50ML. ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, NA COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	FC	0	R\$	3,45	RS 0,00	✓
17.4	(AMPLA)	COPO DESCARTÁVEL 150ML. ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, NA COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COOBRAS	37	R\$	5,10	RS 188,70	✓
17.5	(AMPLA)	COPO DESCARTÁVEL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, NA COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COOBRAS	37	R\$	6,48	RS 239,76	✓
17.6	(AMPLA)	COPO DESCARTÁVEL 300ML. ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 300ML. CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS, BOLHAS, RACHADURA, FUROS, DEFORMAÇÕES, BODAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COOBRAS	0	R\$	6,00	RS 0,00	
17.7	(AMPLA)	COLHER DESCARTAVEL BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL BRANCA 15,5CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	STRAWPLAST	0	R\$	6,75	RS 0,00	
17.8	(AMPLA)	FACA DESCARTAVEL BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: FACA DESCARTÁVEL BRANCA 15,5CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	STRAWPLAST	0	R\$	6,75	RS 0,00	
17.9	(AMPLA)	GARFO DESCARTAVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL BRANCO 15,5CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	PCT	STRAWPLAST	0	R\$	6,75	RS 0,00	
17.10	(AMPLA)	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 12CM. ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 12CM. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, SUPORTA TEMPERATURA MAXIMA 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	TOTALPLAST	0	R\$	1,65	RS 0,00	



17.11	(AMPLA)	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15CM. ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 15CM. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, SUPORTA TEMPERATURA MAXIMA 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	TOTALPLAST	0	R\$	1,80	R\$ 0,00
17.12	(AMPLA)	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 20CM. ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 20CM. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, SUPORTA TEMPERATURA MAXIMA 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	TOTALPLAST	0	R\$	3,99	R\$ 0,00
17.13	(AMPLA)	PRATO RASO DESCARTAVEL 15CM. ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL 15CM. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, COM DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACT COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	TOTALPLAST	0	R\$	1,95	R\$ 0,00
17.14	(AMPLA)	PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM. ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL 21CM. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	TOTALPLAST	0	R\$	3,87	R\$ 0,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE								R\$ 428,46



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pra todos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO, Nº 2025.03.06.01.42, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.06.01 - PE - ADM, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DECOZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – TEJUPREV

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 25.179.741/0001-02

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.507,43 (um mil quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES

ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE LIMA SOARES

TEJUÇUOCA – CE, 27 de janeiro de 2026



FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – TEJUPREV

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 27 de janeiro de 2026 na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.